



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - PORTO

FREQUENCIA DE UNIDADES CURRICULARES EM REGIME DE FREQUÊNCIA CASUÍSTICA

O pedido de frequência de unidades curriculares em regime de frequência casuística é feito por email para candidaturas@porto.ucp.pt, com a seguinte documentação:

- [Formulário de pedido de inscrição em regime de frequência casuística](#)
- [Formulário com informação dos dados pessoais](#) ou cópia de documento de Identificação e do Cartão de Contribuinte
- Certidão de habilitações (se tiver) ou outros certificados de formação (se necessário)
- *Curriculum Vitae*

A frequência de unidades curriculares em regime de frequência casuística na Universidade Católica Portuguesa, Centro Regional do Porto, obedece aos princípios definidos em regulamento próprio (disponível [aqui](#)).

Em caso de admissão, no ato de inscrição é devido o pagamento de uma taxa de inscrição anual e primeira prestação da propina de frequência, que será calculada nos termos fixados para os cursos nos quais se encontram integradas as unidades curriculares.

Os valores de taxas e propinas aplicáveis a estes alunos são os definidos na tabela anual de taxas e propinas para estudantes ordinários.

Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico serão creditadas as unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do artigo 46.º -A do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 63/2006, de 13 de setembro, dentro dos limites previstos no mesmo Decreto-Lei.